



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3360, de 01 de novembro de 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.917, de 29 de maio de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio cesta básica a servidores, e dá outras disposições.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.917, de 29 de abril de 2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.309, de 08 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio cesta básica mensal aos servidores públicos municipais ativos, abrangidos, inclusive, os contratados sob a forma de contratação temporária, que integram o quadro de pessoal da municipalidade, cujos vencimentos enquadrarem-se nas faixas salariais abaixo do piso da Prefeitura Municipal, sem vantagens adquiridas.

Faixa salarial	Valor individual do auxílio
Até R\$1.372,13	R\$500,00
De R\$1.372,14 a R\$2.129,60	R\$300,00
Acima de R\$2.129,60	R\$150,00

Parágrafo Primeiro - O benefício será concedido diretamente pela administração aos servidores, ou através de convênio ou contrato com empresa ou entidade que preste tais serviços, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Segundo – O benefício previsto no caput deste artigo não é devido aos cargos providos em comissão no âmbito do município.

Parágrafo Terceiro – Os servidores efetivos na função de confiança não farão jus ao benefício enquanto permanecerem na função.

Art. 2º - Fica mantida a redação dos demais artigos previstos na Lei Municipal nº 2.917, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 3309, de 08 de maio de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de novembro de 2019.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

